

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EDIÇÃO № 2659 ANO XI

Data: 05 / 12 / 2023

DECRETO Nº 447/2023

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023

<u>EMENTA</u>: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1°, Inciso II da Lei n° 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal n° 2042/2023 de 05/12/23, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

| | 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | |
|--|--|-------|-------------|--|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | |
| 08.244.0024.1.511 Co-Financiamento do SCFV – Emenda Parlamentar 202371170013 | | | | | |
| FONTE DE RECURSOS | 945 - Em. Parlamentar 202371170013 - SUAS, F | IND 3 | 3 – Custeio | | |
| | Meu Cantinho | | | | |
| 3.3.50.43.00 - 8975 | Subvenções Sociais | R\$ | 70.000,00 | | |

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do excesso real de arrecadação, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

| Fonte: 945 | Em. Parlamentar | . Parlamentar 202371170013 – SUAS, HND 3 – Custeio Meu Cantinho | | | |
|--------------|------------------|---|-----|-----------|--|
| 1.7.1.9.57.0 | 1.02.00.00 - 388 | Em. Parlamentar 202371170013-SUAS GND3 | R\$ | 70.000,00 | |
| | | - Custeio Meu Cantinho | | | |

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal 3 de Maio, em 05 de dezembro de 2023.

KARLA GALENDE

Prefeita

BRUNO SPRICIGO

Secretário Municipal da Fazenda